DECRETO Nº 165/2017

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada desmembramento do imóvel a ser desmembrado possui a **matrícula 24.593** do livro 2-RG, está localizado nesta cidade de Abaeté/MG, situado na Rua Professor Modesto, n° 360, Bairro Marmelada, sendo de propriedade **José Maria Da Silva.**

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Confrontando pela frente com a Rua Professor Modesto (32,10 m); pela direita com Danusia Alves de Sousa (28,20 m), ainda pela direita com Cleide de Castro Pereira (1,30 m + 3,00 m); pelos fundos com Osmildo Gomes do Nascimento, Cléia José de Mesquita, Marivaldo Pereira de Oliveira e Durvalina José de Mesquita (25,80 m); pela esquerda com José Antônio Costa Filho e Edvar da Costa, Mitra Diocesana de Luz (32,50 m); perfazendo assim uma área total de 923,93 m² (Novecentos e Vinte e Três metros quadrados e Noventa e Três decímetros quadrados).

O lote acima descrito foi desmembrado em 03 lotes.

ÁREA DESMEMBRADA 01 :
FRENTE: 9,00 m, confrontando com a Rua Professor Modesto;
DIREITA: 28,20m, confrontando com Danusia Alves de Sousa;
DIREITA: 1,30 m + 3,00 m, confrontando com Cleide de Castro Pereira;
FUNDOS: 2,66 m, confrontando com Osmildo Gomes do Nascimento, Cléia José de Mesquita, Marivaldo Pereira de Oliveira e Durvalina José de Mesquita;
ESQUERDA: 30,95 m, confrontando com a Área Desmembrada 02.
ÁREA = 190,96 m²

ÁREA DESMEMBRADA 02:
FRENTE: 11,00 m, confrontando com a Rua Professor Modesto;
DIREITA: 30,95 m, confrontando com a Área Desmembrada 01;
FUNDOS: 11,02 m, confrontando com Osmildo Gomes do Nascimento, Cléia José de Mesquita, Marivaldo Pereira de Oliveira e Durvalina José de Mesquita;
ESQUERDA: 31,65 m, confrontando com a Área Desmembrada 03.

ÁREA = 344,60 m²

ÁREA DESMEMBRADA 03:
FRENTE: 12,10 m, confrontando com a Rua Professor Modesto;
DIREITA: 31,65 m, confrontando com a Área Desmembrada 02;
FUNDOS: 12,12 m, confrontando com Osmildo Gomes do Nascimento, Cléia José de Mesquita, Marivaldo Pereira de Oliveira e Durvalina José de Mesquita;
ESQUERDA: 32,50 m, confrontando com José Antônio Costa Filho e Edvar da Costa, Mitra Diocesana de Luz.
ÁREA = 388,37 m

OBS: Ficará anexada nesta ÁREA DESMEMBRADA 03 uma edificação com a seguinte descrição: Uma casa de residência composta por uma sala, uma cozinha, um quarto, um banheiro, uma garagem e uma área de serviços , com a área total construída de 75,38 m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, (06/12/2017).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal